



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro (*online*), Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro, e os discentes de graduação Guilherme Gonçalves Sousa e Oliveira e Gustavo Dagrava Júnior. Também participaram da reunião a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, o Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, o Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. Justificada a ausência da Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti e do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. **1. Ata da 3ª reunião do CONFECIV do ano de 2023.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 3ª reunião ordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações. 2.1** O Presidente comunicou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para eleger o(a) Coordenador(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais (RII) da FECIV, regulamentada através da Resolução CONFECIV Nº 24/2023, sendo eleito o Prof. Antônio Carlos dos Santos, e que o mesmo tem assento no CONFECIV, com direito a voz e sem direito a voto. Também comunicou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para escolha de 02 (dois) representantes docentes para comporem a Comissão de RII da FECIV, regulamentada através da Resolução CONFECIV Nº 25/2023, sendo eleitos os docentes Lívia Borba Agostinho e Rodrigo Gustavo Delalibera. **2.2** O Presidente comunicou que, devido ao requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, do *Campus* Monte Carmelo, que fora nomeado membro do CONFECIV através da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, a Prof.ª Letícia Cristina Ribeiro passou a compor o CONFECIV como representante *pro tempore* dos docentes da FECIV do *Campus* Monte Carmelo, conforme PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2018, DE 17 DE ABRIL DE 2023. Também foi necessária a redistribuição, na Seção de Geodésia e Cartografia, das disciplinas que eram ministradas pelo Prof. Diego no semestre letivo 2022/2. **2.3** O Presidente informou que o técnico de laboratório Alisson Filmiano Andrade Lopes foi indicado e reeleito unanimemente por seus pares para compor o CONFECIV, iniciando seu segundo mandato. **2.4** O Presidente informou que o Prefeito Universitário solicitou que a FECIV indicasse um servidor para compor a Comissão de análise dos diversos problemas causados pela infestação de pombos pelo interior dos *Campi* da UFU, e que o indicado foi o Engenheiro Civil José Anceloann Lago Grande Martins. **2.5** O Presidente comunicou que foi realizada, na manhã deste mesmo dia (08/05/2023), uma reunião com representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, para tratar sobre atividades de extensão com vistas a elucidação de dúvidas e a uniformidade das ações. **2.6** O Conselheiro Alexandre, que é o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da FECIV da UFU, comunicou que foi publicado o Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao PPGEC no semestre 2023/2. **2.7** O Presidente comunicou que estão sendo

feitos investimentos no espaço físico do Diretório Acadêmico da Engenharia Civil – DACIV, com mobiliários. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 40/2023, que aprova "ad referendum" a recomposição da Comissão de Avaliação Docente da FECIV. Processo SEI: 23117.014946/2019-60. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que foi necessário realizar a recomposição da Comissão de Avaliação Docente da FECIV, devido ao requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, do *Campus* Monte Carmelo, que fora nomeado membro titular da CADFECIV através da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1198, DE 07 DE MARÇO DE 2023. Aprovou "*ad referendum*" a recomposição, visando a continuidade dos trabalhos da comissão, substituindo o Prof. Diego de Oliveira Martins pela Prof.^a Livia Borba Agostinho, que passou de membro suplente a titular, e incluindo a Profa. Letícia Cristina Ribeiro como membro suplente. De acordo com a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2103, DE 20 DE ABRIL DE 2023, a CADFECIV passou a ter a seguinte constituição: os docentes Vanessa Cristina de Castilho, Felipe Piana Vendramell Ferreira e Livia Borba Agostinho como membros titulares, sob a presidência da primeira, e os docentes Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Gregório Sandro Vieira e Letícia Cristina Ribeiro como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 40/2023. **3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 42/2023, que aprova "ad referendum" o Plano de Trabalho Docente 2023-1 de professor da SEEST da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.013883/2023-19. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que foi necessário analisar novamente o Plano de Trabalho Docente (PTD) 2023-1 do Prof. Antônio Carlos dos Santos, da Seção de Estruturas (SEEST), devido ao não atendimento aos ajustes sugeridos pelo relator no Parecer Nº 32/2023/CONFECIV/FECIV, na 3ª Reunião Ordinária do CONFECIV de 2023, para aprovação do mesmo. Disse que o prof. Antônio Carlos questionou, via e-mail, alguns pontos referentes ao plano de trabalho e explanou argumentos. Informou que foi realizada uma reunião entre o Diretor da FECIV, o Coordenador da SEEST e o docente Antônio Carlos dos Santos, no dia 24/04/2023, em que os gestores entenderam as justificativas, bem como os argumentos explanados pelo referido docente, em relação à declaração dos seus tempos das Atividades de Orientação e Extensão apresentados no PTD 2023-1, destacando-se como justificativas: não há possibilidade de acrescentar tempo de atividade no PTD, uma vez que o limite é de 40 horas; o PTD do Prof. Antônio Carlos dos Santos foi apresentado em momento anterior à aprovação de projetos de extensão junto ao SIEX; o Prof. Antônio Carlos dos Santos atualmente não possui discentes matriculados na disciplina PPGEC002 - Orientação de Projeto de Mestrado; e não existe Resolução que oriente o docente a fazer considerações a respeito do tempo mínimo em relação às atividades de pesquisa e extensão. Finalizados os esclarecimentos, o Diretor da FECIV e o Coordenador da SEEST concluíram que não há motivos para que o Prof. Antônio Carlos dos Santos corrija o seu PTD 2023-1, pois trata-se um "plano", o qual pode ser ajustado a qualquer momento que o professor necessitar, por decorrência de alterações nas atividades, sejam acadêmicas e/ou administrativas. Considerando o que foi discutido e decidido na referida reunião, foi aprovado "*ad referendum*" o PTD 2023-1 do Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, da SEEST da FECIV da UFU. Colocada em votação a a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 42/2023, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade. **3.3 Análise inicial da destinação da vaga da FECIV proveniente de posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente iniciou explicando que a vaga em questão é para o *Campus* Monte Carmelo. O Prof. Jesiel explanou alguns parâmetros para discussão da destinação de vaga, mas considerou que o equilíbrio entre as seções é o mais importante. O Prof. Antônio Carlos disse que as vagas que ficam disponíveis na FECIV deveriam ser mantidas nas seções em que foram geradas as vacâncias, não seguindo o disposto na Resolução CONFECIV Nº 4/2019, mas, se for seguir a norma, deve-se aplicar para todos, sem exceção. O Prof. Jesiel concordou com o que foi dito pelo Prof. Antônio Carlos no tocante à manutenção das vagas nas seções em que foram geradas as vacâncias, exceto em casos excepcionais. A Prof.^a Ana Carolina disse que a análise da destinação de vaga cabe à uma Comissão, e a decisão cabe ao Conselho da Unidade Acadêmica. O Prof. Rogério e a Prof.^a Ana Carolina sugeriram que seja feita uma reanálise da Resolução CONFECIV Nº 4/2019, mas que por enquanto deve-se seguir a normativa. O Presidente questionou o Conselho se mantém a vaga na Seção de Geodésia e Cartografia ou se constitui Comissão Examinadora para analisar e apresentar parecer sobre a destinação da vaga para uma das Seções da FECIV, e a maioria dos conselheiros se manifestou a favor da segunda alternativa, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 4/2019. Diante disso, o

Presidente propôs a constituição da Comissão Examinadora da seguinte forma: o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, a Prof.^a Dr.^a Lívia Borba Agostinho e o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e o Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro e o técnico de laboratório Me. Bruno de Oliveira Lázaro como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos a constituição da Comissão Examinadora. **3.4 Análise final da destinação da vaga proveniente da aposentadoria da Prof.^a Eliane Regina Flores Oliveira para uma das seções da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.024115/2023-82. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva.** A relatora fez a leitura do seu parecer afirmando que as seções da FECIV com maior carga horária por docente são a Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC) e a Seção de Estruturas (SEEST), e que a carga horária da SECGEC, mesmo não ofertando optativas, se equipara com a da SEEST. Considerou que se a vaga permanecer na SEEST, e a SECGEC ofertar optativas, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) reformulado, a carga horária ficará ainda mais elevada em relação ao cenário atual. Finalizou dizendo ser desfavorável à permanência da vaga na SEEST e favorável que a vaga seja destinada à SECGEC. Colocado em votação, apresentou 03 votos favoráveis à aprovação, 04 contrários e 03 abstenções, sendo reprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. Diante disso, foi acolhido o Parecer Nº 6/2023/FECIV da Comissão Examinadora, aprovando a destinação da vaga proveniente da aposentadoria da Prof.^a Eliane Regina Flores Oliveira para a SEEST da FECIV da UFU. **3.5 Apreciação das solicitações dos docentes Antônio de Paulo Peruzzi e Rodrigo Gustavo Delalibera de autorização para atuarem como Diretor Científico e de Desenvolvimento e Diretor Adjunto de Projetos, respectivamente, da ABIFIBRA. Processo SEI: 23117.021386/2023-86. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva.** A relatora fez a leitura do seu Parecer, citando a legislação consultada: Lei Nº 8.112 de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei Nº 9.790 de 23/03/1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências; Lei Nº 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil; Lei Nº 11.890 de 24/12/2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de carreiras e cargos específicos; e Lei Nº 12.772 de 28/12/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Após explanação, alguns conselheiros discordaram de pontos do parecer da relatora, e o Prof. Antônio Carlos sugeriu a “baixa em diligência” do processo SEI nº 23117.021386/2023-86, ou seja, a devolução do mesmo à Diretoria da FECIV para indicação de outro(a) relator(a) para reavaliar as solicitações contidas nos autos, e a maioria dos conselheiros foi favorável a acatar a sugestão. **3.6 Apreciação da solicitação de promoção na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível IV para a Classe D (Associado) Nível I do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI: 23117.021729/2023-11. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.646,50 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (840 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 11/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro da Classe C (Adjunto) Nível IV, para a Classe D (Associado) Nível I. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.7 Apreciação do recurso do discente Claudionei Pereira da Cunha Filho, do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Campus Monte Carmelo, à negativa da FECIV de oferta de disciplina em período letivo especial. Processo SEI: 23117.016262/2023-89. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que o discente Claudionei Pereira da Cunha Filho formulou recurso ao CONFECIV após negativa da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento da FECIV de oferta da disciplina GAC040 - Saneamento Básico, em período letivo especial, por motivo de alta demanda de carga horária acadêmica e administrativa do docente que a ministra e por não ter havido planejamento antes do início do semestre. O Prof. Rogério disse que a disciplina está sendo ofertada no presente semestre letivo (2022/2), não justificando assim a oferta de uma turma exclusiva, e ressaltou que o discente se encontra devidamente matriculado na referida disciplina. Afirmou que, diante dos argumentos apresentados pelo discente, não foi observada justificativa plausível que caracterize a

situação como “casos especiais”, o que justificaria o oferecimento do componente curricular, como citado no Art. 29 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022. Concluiu dizendo que não há justificativas técnicas para ser contrário à decisão da Faculdade de Engenharia Civil, indeferindo o recurso formulado pelo discente Claudionei Pereira da Cunha Filho à negativa da FECIV de oferta da disciplina GAC040 - Saneamento Básico, em período letivo especial. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.8 Apreciação do relatório de atividades da 2ª Etapa do Estágio Probatório da Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho. Processo SEI: 23117.023750/2023-42. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende à Resolução SEI Nº 04/2018 do CONDIR, e que a CADFECIV emitiu parecer referente ao relatório de atividades desenvolvidas pelo docente, considerando os itens previstos no art. 3º da Resolução, bem como fez considerações a respeito da atuação do docente em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão institucional (Art. 10). Disse que o seu parecer está de acordo com o apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 2ª etapa de estágio probatório da Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho. O relator recomendou a inclusão da portaria de designação da Comissão de Avaliação de Desempenho da Unidade, considerando o estabelecido no inciso I do Art. 11 da Resolução CONDIR Nº 04/2018. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos que deliberaram.

Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Prof. Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Prof.ª Alice Rosa da Silva - Representante docente / Coordenadora da SECHHS

Prof.ª Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus Monte Carmelo*)

Prof. Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Prof. Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira - Representante discente (graduação)

Gustavo Dagrava Júnior - Representante discente (graduação)

Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora da SECON

Prof. Antônio Carlos dos Santos – Coordenador de RII

Prof. Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Prof. Jesiel Cunha - Coordenador de Assuntos Estudantis

Prof. Nassau de Nogueira Nardez – Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 05/06/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 19/06/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 19/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545121** e o código CRC **46F325DE**.
